



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOÍAS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

**RESOLUÇÃO CME Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual do Colégio Ágora, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 102 de 28 de agosto de 2019 e Parecer CME nº 05/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Planejamento Anual do Colégio Ágora, localizado na Avenida Eduardo de Paiva Resende, S/N, área 1 B, Setor Sul, na modalidade Educação Infantil, para o exercício de 2022.

**Artigo 2º** - Fica sob a responsabilidade da Diretora o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

**Artigo 3º** - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Artigo 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Ednalva Pereira de Melo

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Sirlene Grisotto

Paulo Rogério Santos Silva

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

